



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.819

Data: 23 de abril de 1999.

Súmula: Autoriza doação de área de imóvel para a Associação dos Médicos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação das chácaras 71-A-1, com área de 3.080,00m² (três mil e oitenta metros quadrados), constante da Matrícula sob nº 22.900, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliada em R\$6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), e chácara 71-A-2, com área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.901, do 1º Ofício Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliada em R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a **Associação Médica do Paraná, Regional de Pato Branco**, inscrita no CGC sob nº 78.243.235/0001-00.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade permanente;

II - destinação do imóvel exclusivamente para que a donatária edifique sua sede social e busque o cumprimento dos seus objetivos estatutários, vedado qualquer outro;

III - início da execução da sede social proposta no pedido objeto do protocolo nº 209793, de 28 de outubro de 1998, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de noventa dias, contados da publicação desta Lei;

IV - a escritura pública de doação somente será outorgada após a conclusão da sede social da donatária;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art.2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de abril de 1999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal